

## **DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO**

(Processo de Licitação nº 072/2023)

(Dispensa nº 034/2023)

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a necessidade dos serviços, considero indispensáveis a esta Administração a contratação do Leiloeiro Oficial, Sr. Gilmar Thume, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 238/2009 para a realização do leilão de bens inservíveis (Leilão nº 001/2023) a ser agendado e publicado pelo Município.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim ser dispensável na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei citada.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Coqueiros do Sul/RS, em 03 de outubro de 2023.

**LEONIR WENTZ**

Vice-Prefeito Municipal no Exercício  
Do Cargo de Prefeito Municipal